



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.564, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

“Denomina ‘Maestro Abidinho Cardoso Ferreira’ a Quadra Esportiva do Setor Vila Nova do Município de Morrinhos, na forma que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS,

No uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MAESTRO ABIDINHO CARDOSO FERREIRA” a Quadra Esportiva localizada na Rua 13, Quadra 04, Lotes 01-02 e 17-18 do Setor Vila Nova III do Município de Morrinhos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Morrinhos, 18 de setembro de 2020; 175º de Fundação e 138º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=